



-----ATA NÚMERO SEIS / DOIS MIL E VINTE E TRÊS-----
-----ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DO-----
-----MARCO DE CANAVESES DE 24 DE MARÇO DE 2023-----

----- Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nos Paços do Concelho, presidida pela Senhora Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses e com a presença dos Senhores Vereadores: Nuno Vítor Diogo Pinto, Mário Bruno Silva Magalhães, Clara Marília Soares Marques, Pedro Filipe da Silva Pinto, Francisco José de Sousa Vieira, Mário Luís da Silva Monteiro e comigo, Cláudia Regina Soares Ferreira, como secretária da presente reunião, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Quando eram quinze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- A Senhora Presidente passou a fornecer algumas informações acerca da atividade municipal. -----

----- Começou por fazer referência à participação no Jantar Solidário do Dia da Mulher, promovido pela Delegação da Liga Portuguesa Contra o Cancro do Marco de Canaveses no dia 11 de março. -----

----- No dia 13 de março realizou-se uma reunião do Núcleo Executivo, à qual se seguiu uma reunião do Conselho Local de Ação Social. -----

----- No dia 14 de março decorreu a conferência sobre o Dia Mundial dos Direitos do Consumidor, organizada pelo Município de Marco de Canaveses, em parceria com a Direção Geral do Consumidor, DECO Proteste e o TRIAVE – Tribunal Arbitral de Consumo. Nesta conferência foram abordados temas diversificados, entre os quais as respostas de apoio ao consumidor disponibilizadas pelo Município, designadamente o Centro de Informação Autárquico ao Consumidor (CIAC). -----

----- No dia 15 de março reuniu a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, relativamente ao Projeto “Aldeias – Nova Geração”. -----

----- Mais tarde nesse mesmo dia teve lugar a reunião da Secção de Municípios



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 06
REALIZADA EM 24.03.2023**

com Energias Renováveis da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

----- No dia 16 de março reuniu o Conselho Geral dos Agrupamentos de Escolas de Sande, sendo que no mesmo dia, o Vereador com o pelouro do desporto prosseguiu o seu périplo de visitas aos treinos de formação das associações desportivas do concelho, desta vez visitando os treinos de voleibol da Casa de Benfica, de futebol da Associação Recreativa de Tuíás e de futsal do Futebol Clube de Aliviada. -----

----- No dia 17 de março foi assinado o contrato interadministrativo no âmbito da educação com a Junta de Freguesia do Marco. -----

----- Também no dia 17 decorreu a receção ao Bispo da Diocese do Porto, D. Manuel Linda, nos Paços do Concelho, fazendo-se este acompanhar pelo Pároco e Vigário da Vara de Marco de Canaveses, Padre Hermínio Pinto. Mais tarde, o Executivo teve oportunidade de acompanhar a visita do Bispo D. Manuel Linda à Santa Casa da Misericórdia. -----

----- No final do dia 17 de março realizou-se uma reunião do Conselho Municipal da Juventude. -----

----- Para o dia 18 de março foi agendada a partida da Taça do Município, época 2022/23, disputada entre o Grupo Desportivo de Penha Longa e o Grupo Desportivo da Feira Nova. -----

----- No dia 19 de março foram formalmente inauguradas as obras de requalificação da Igreja de Santa Maria e do remate poente do Complexo Paroquial, numa cerimónia que contou com a presença do Bispo da Diocese do Porto, D. Manuel Linda. Mencionou que esta obra foi financiada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional a 85%, cabendo ao Município de Marco de Canaveses uma comparticipação de 102.000€ nos cerca de 1.200.000€ investidos. -----

----- No final da eucaristia, foi também inaugurada a exposição temporária de fotografia profissional alusiva ao Complexo Paroquial da Igreja de Santa Maria, denominada “Entre a luz e a sombra, o lugar do encontro”, da autoria de Teresa Lamas Serra, e que vai estar patente até ao dia 30 de abril no Centro Pastoral e Cultural D. António Francisco dos Santos. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 06
REALIZADA EM 24.03.2023**

----- Para o dia 20 de março foi organizada uma visita às instalações da Fábrica Duriense, na Freguesia de Soalhães, um dos projetos integrados no turismo industrial da Entidade de Turismo do Porto e Norte de Portugal. -----

----- O dia 21 de março ficou marcado pela plantação de vinte e oito árvores no Parque Jorge Baldaia, na Freguesia de Santo Isidoro e Livração, para celebração do Dia Mundial da Árvore, que contou com a presença dos alunos dos jardins de infância e escolas básicas da freguesia. -----

----- No dia 22 de março realizou-se, na Escola EB 2/3 Cármen Miranda, uma palestra sobre o uso sustentável da água, promovida pelo Município de Marco de Canaveses em articulação com a empresa Águas do Marco, de forma a assinalar o Dia Mundial da Água. -----

----- No mesmo dia, procedeu-se à inauguração do mural de um dos projetos vencedores do Concurso “Matemática e arte de rua”, na Escola Secundária de Marco de Canaveses. Acrescentou que este concurso foi lançado no ano letivo 2021/22 pela Delegação Regional do Centro da Sociedade Portuguesa de Matemática, pelo Centro de Matemática da Universidade de Coimbra e pelo Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra. -----

----- Ainda no dia 22 de março foram plantadas mais doze árvores na Serra da Aboboreira, numa ação inserida no Plano de Sustentabilidade Ambiental desenvolvido pela organização do Rally “Terras d’Aboboreira”, estando também presentes representantes dos Municípios de Amarante e Baião, da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e do Clube Automóvel de Amarante. ---

----- Também no dia 22 realizou-se uma reunião do Conselho Geral da EPAMAC e a apresentação oficial do Rally “Terras d’Aboboreira” 2023, prova que irá ser disputada nos Concelhos de Amarante, Baião e Marco de Canaveses, nos dias 28 e 29 de abril. -----

----- No dia 23 de março concretizou-se a cerimónia com que se assinalou o vigésimo aniversário do início da atividade da Polícia Municipal de Marco de Canaveses, sendo que no mesmo dia o Executivo marcou presença no Encontro Regional da Tuberculose do Norte 2023, que se realizou no Emergente Centro



Cultural. -----

----- Por fim, na noite de 23 de março, nota para a simulação da prova de *show* e precisão da Academia de Patinagem do Marco. -----

----- Em seguida, a Senhora Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que desejassem intervir neste período. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, começou a sua intervenção assinalando a realização de mais uma edição do torneio de professores e funcionários, uma prova muito acarinhada e que marca o retorno à normalidade, depois de um interregno motivado pela pandemia de Covid-19. -

----- Depois, fez referência a duas iniciativas que terão lugar na Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão no dia 28 de março, a saber, a partida de futebol que será disputada no Estádio Municipal de Alpendorada e a prova do Desporto Escolar na modalidade de canoagem. Não deixou de lamentar, porém, que estas duas atividades desportivas tenham sido agendadas para o mesmo dia, o que certamente condicionará a participação na prova de canoagem. -----

----- Finalmente, e na sequência de uma informação prestada pela Presidente da Câmara, solicitou algumas informações acerca da reunião decorrida com os proprietários dos terrenos em que se insere o Castro de Arados. -----

----- O Senhor Vereador Pedro Pinto, respondendo às questões relacionadas com a área do desporto, começou por enaltecer a iniciativa de realização de mais um torneio de funcionários e professores, evento já com tradição no concelho e que teve o Vereador Mário Luís Monteiro na sua génese, assegurando ser intenção da Câmara Municipal continuar a apoiar a sua concretização. -----

----- No referente aos eventos desportivos programados para o próximo dia 28 de março em Alpendorada, explicou que a coincidência de datas no agendamento é uma questão que ultrapassa a Câmara Municipal, uma vez que a partida de futebol foi marcada pela Federação Portuguesa de Futebol. Expressou, porém, a sua convicção de que não será por esta circunstância que a prova de canoagem inserida no âmbito do Desporto Escolar deixará de ser um sucesso, vincando que o Município de Marco de Canaveses continuará a apostar na canoagem e nos desportos náuticos como uma das suas principais



prioridades ao nível da prática desportiva. -----

----- A Senhora Presidente, em complemento, e respondendo à questão relativa ao Castro de Arados, informou ter reunido com três dos quatro proprietários identificados nas instalações da Junta de Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão no passado dia 2 de março, tendo-se concluído das conversações que a área de abrangência da denominada área de proteção ao Castro de Arados, definida pela Direção Regional de Cultura do Norte, é de cerca de 4,6 hectares, com um perímetro de novecentos e doze metros. -----

----- Carecendo o Município de Marco de Canaveses de autorização da DRCN para proceder a uma limpeza deste espaço, a qual só é possível com o acordo dos proprietários, resultou desta reunião, além de um compromisso de articulação entre os proprietários e os serviços de fiscalização da Câmara Municipal para uma melhor definição destas áreas e respetivos proprietários, a assinatura de uma minuta-tipo a ser remetida à Direção Regional de Cultura do Norte, para que esta entidade possa viabilizar um procedimento de limpeza que contará com a colaboração dos técnicos especializados da Escola Profissional de Arqueologia. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, e perante as acusações reiteradas e injuriosas de que tem sido alvo, segundo as quais deixou um conjunto de processos pendentes e atrasados quando lhe foram retirados os pelouros, renovou o pedido já efetuado em diversas reuniões de Câmara, para que a Presidente da Câmara Municipal dê instruções aos serviços para que imprimam do sistema de gestão documental do Município o ponto de situação dos *dossiers* relativos aos seus pelouros até à data em que os mesmos lhe foram retirados, com essa informação a ser posteriormente remetida a todos os Vereadores. -----

----- Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente deu por encerrado este período, passando para a ordem de trabalhos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS**-----

1. *Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 10 de março de 2023, (cujá cópia foi enviada a todos os membros deste Órgão), a qual,*



depois de lida, foi **aprovada por unanimidade**. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, identificou uma frase constante da redação da ata que não corresponde de todo à verdade, em que se lê que *“não existindo pedidos de mobilidade recentes, todos os processos foram desenvolvidos quando o Vereador Mário Bruno Magalhães ainda detinha o pelouro dos recursos humanos.”* -----

----- Fez notar que, a ser verdade esta afirmação, a mesma contraria expressamente as acusações proferidas pela Presidente da Câmara, segundo as quais o Vereador teria deixado situações pendentes no que ao pelouro dos recursos humanos diz respeito. No entanto, tendo pleno conhecimento de que já foram processados outros pedidos de mobilidade desde então, requereu à Presidente da Câmara Municipal informação detalhada sobre todos os despachos emitidos, referentes a processos de mobilidade interna e de mobilidade externa, com as respetivas datas, a partir de 5 de setembro de 2022.

----- Depois, e não estando certo se foi cometido um lapso na sua intervenção oral ou na transposição para a redação da ata, indicou que aquilo que é mencionado na ata como sendo uma caixa de saneamento na Freguesia de Várzea, Alviada e Folhada é, na verdade, uma caixa de águas pluviais. Nesta circunstância, solicitou que os serviços camarários possam averiguar, com recurso à gravação ou transcrição integral da reunião de Câmara anterior, se, de facto, tal expressão equivocada foi proferida por si. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, e ressaltando que a ata da reunião de Câmara anterior será colocada à votação na versão em que foi apresentada, deixou o apelo para que eventuais propostas de alteração e correção possam ser atempadamente remetidas pelos Vereadores, para que os serviços camarários possam validar as mesmas através da gravação ou reprodução integral das intervenções. -----

----- Quanto à informação pretendida, referente aos processos de mobilidade, deu nota de que a mesma foi igualmente requerida pelo Vereador Mário Bruno Magalhães na reunião de Câmara realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, tendo sido entregue em mãos na reunião de Câmara seguinte, de 10 de março



de 2023. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, usando novamente a palavra, e repetindo a declaração que consta da redação da ata em apreço, desafiou a Presidente da Câmara a comprovar inequivocamente a veracidade da mesma, no que concerne à inexistência de novos processos de mobilidade interna ou externa desde a data em que lhe foram retirados os pelouros, reiterando assim o pedido de informação anteriormente efetuado. -----

2. Balancete de Tesouraria do dia 23 de março de 2023. Foi apreciado o Balancete de Tesouraria de 23/03/2023, onde se constatou que havia um saldo de 18.696.980,10€ (dezoito milhões, seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta euros, e dez cêntimos) de Operações Orçamentais, e 2.179.819,86€ (dois milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e dezanove euros, e oitenta e seis cêntimos) de Operações não Orçamentais. -----

Tomado conhecimento. -----

3. Protocolo de Cooperação entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Várzea, Alviada e Folhada (Doc. 3). Presente à reunião minuta do protocolo de cooperação. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara 21/03/2023". -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de cooperação a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Junta de Freguesia de Várzea, Alviada e Folhada, para a cedência de espaço, tendo como finalidade a realização de aulas de ginástica para seniores da freguesia, assim como para a utilização pelos artesãos da freguesia, conforme fundamentação e minuta anexa à presente proposta. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----

4. Protocolo de colaboração entre o Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses e o Município do Marco de Canaveses (Doc. 4). Presente à reunião informação do protocolo apresentado pela Senhora Vereadora da Educação, acompanhada da minuta do respetivo protocolo. Pela Senhora Presidente foi



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 06
REALIZADA EM 24.03.2023

exarado o seguinte despacho: “À Câmara 21/03/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses, nos termos apresentados, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. ----

5. Protocolo de colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e o Agrupamento de Escolas de Alpendorada – Equipamento Municipal (Doc. 5). Presente à reunião informação do protocolo apresentado pelo Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Associativismo, acompanhada da minuta do respetivo protocolo. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 21/03/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar minuta do Protocolo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Agrupamento de Escolas de Alpendorada, para a utilização das Piscinas Municipais de Alpendorada – Marco de Canaveses, no horário disponível, exclusivamente para os utentes abrangidos na lista nominativa, conforme mencionado na minuta do presente protocolo. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. ----

6. Protocolo de colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e o Palhuças – Cooperativa de Solidariedade Social – CRL – Equipamento Municipal (Doc. 6). Presente à reunião informação do protocolo apresentado pelo Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Associativismo, acompanhada da minuta do respetivo protocolo. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 21/03/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Palhuças – Cooperativa de Solidariedade Social – CRL, para a utilização pontual das instalações das Piscinas Municipais, exclusivamente no âmbito da atividade Programa de Férias Educativas da Páscoa 2023, conforme mencionado na minuta do



protocolo. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----

7. *Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e a Águas Bravas Clube (Doc. 7).* Presente à reunião informação apresentada pelo Técnico Superior de Desporto, acompanhada da minuta do respetivo contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 21/03/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Águas Bravas Clube, para uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros) para a organização do Campeonato Regional Norte de Canoagem Slalom 2023, conforme mencionado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

8. *Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Recreativa de Tuías – Para retificação (Doc. 8).* Presente à reunião informação apresentada pelo Técnico Superior de Desporto, acompanhada da minuta do respetivo contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 21/03/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a retificação da minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Recreativa de Tuías, para uma comparticipação financeira no valor de 24.435,20€ (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco euros, e vinte cêntimos), para o desenvolvimento do plano de atividades, conforme mencionado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

9. *Recrutamento de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em*



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 06
REALIZADA EM 24.03.2023

funções públicas, por tempo indeterminado – três (3) Assistentes Operacionais – Jardineiros (Doc. 9). Presente à reunião proposta apresentada pela Senhora Presidente de 21/03/2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, autorizando-se o recrutamento através de procedimento concursal comum com vista ao recrutamento imediato de três Assistentes Operacionais para exercer funções de Jardineiro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

10. Contratos de Emprego-Inserção – PROJ 026/CEI/23 (Doc. 10). Presente à reunião documento apresentado pela Senhora Presidente de 20/03/2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar os Contratos Emprego-Inserção | Instituto do Emprego e Formação Profissional, para o acolhimento de cinco (5) beneficiários/as de Subsídio de Desemprego, residentes preferencialmente no concelho, após seleção pelos Serviços de Emprego de Amarante, pelo período de doze (12) meses, para desenvolver trabalho necessário em vários equipamentos municipais, bem como estabelecimentos de ensino e unidades de saúde no âmbito das responsabilidades assumidas pelo Município. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorga dos respetivos contratos. -----

11. Contratos de Emprego-Inserção + – PROJ 044/CEI+/23 – Serviços Gerais (Doc. 11). Presente à reunião documento apresentado pela Senhora Presidente de 20/03/2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar os Contratos Emprego-Inserção | Instituto do Emprego e Formação Profissional, para o acolhimento de cinco (5) beneficiário/as do rendimento social de inserção e/ou desempregado/a de longa duração, residentes preferencialmente no concelho, após seleção pelos Serviços de Emprego de Amarante, pelo período de doze (12) meses,



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 06
REALIZADA EM 24.03.2023

para desenvolver trabalho socialmente necessário em vários equipamentos municipais – Paços do Concelho, Complexo Desportivo, e Piscinas Municipais. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorga dos respetivos contratos. -----

12. *Contratos de Emprego-Inserção + – PROJ 031/CEI+/23 – Serviços Gerais – Educação/Saúde* (Doc.12). Presente à reunião documento apresentado pela Senhora Presidente de 21/03/2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar os Contratos Emprego-Inserção | Instituto do Emprego e Formação Profissional, para o acolhimento de cinco (5) beneficiário/as do rendimento social de inserção e/ou desempregado/a de longa duração, residentes preferencialmente no concelho, após seleção pelos Serviços de Emprego de Amarante, pelo período de doze (12) meses, para desenvolver trabalho socialmente necessário em vários equipamentos municipais, nomeadamente Unidades de Saúde Familiar, estabelecimentos escolares e outros. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorga dos respetivos contratos. -----

13. *Aquisição das instalações da extinta Eletro Moagem do Marco (artigos 4090-U e 120-R) – aprovação minuta do contrato de compra e venda* (Doc. 13). Presente à reunião proposta da Sra. Presidente de 21 de março de 2023 mencionada, acompanhada da minuta do contrato de compra e venda. -----

Deliberado por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Francisco José de Sousa Vieira e Mário Luís da Silva Monteiro, e um voto contra do Sr. Vereador Mário Bruno Silva Magalhães, aprovar a minuta do contrato de compra e venda, em anexo à proposta, nos termos e condições nela previstos, e que se dá por integralmente reproduzida. Mais se delibera dar poderes à sua Presidente ou seu substituto legal para outorga da competente escritura pública ou documento particular autenticado. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, e manifestando-se algo surpreendido com a missiva do Tribunal de Contas,



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 06
REALIZADA EM 24.03.2023**

questionou se existe alguma informação solicitada pelo Tribunal de Contas nos cinco pontos apresentados de que o Município não disponha neste momento. --

----- A Senhora Presidente, em resposta, esclareceu que aquilo que foi solicitado pelo Tribunal de Contas é exatamente aquilo que foi apresentado aos Vereadores, mediante informação dos serviços da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, fazendo referência a cada um dos pontos em que o Tribunal de Contas solicita informações, fez notar que os mesmos reportam a informações tão elementares e básicas que não se compreende que as mesmas não tenham sido convenientemente remetidas pelo Município de Marco de Canaveses ao solicitar o visto do Tribunal de Contas para a aquisição das instalações da antiga Eletro Moagem do Marco. -----

----- Após clarificação do processo por parte do Dr. Fernando Pedroso, a Senhora Presidente da Câmara referiu que após aprovação do negócio em causa em sede de reunião de Câmara e Assembleia Municipal, foi o processo submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, entidade que veio solicitar, para efeitos de emissão do respetivo visto favorável, que a minuta seja aprovada em reunião de Câmara, onde constem os elementos definitivos tendentes à conclusão do negócio, tais como a identificação completa das partes e seus representantes, certidões de não dívida atualizadas, o número do compromisso e identificação dos encargos financeiros previstos em Orçamento, bem como a menção às deliberações dos órgãos. -----

----- Face ao exposto, esclareceu tratar-se de um procedimento formal e absolutamente comum, sendo que todos os dados requeridos pelo Tribunal de Contas estão patentes na minuta do contrato que será submetida a esta entidade. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, assinalando estar a basear a sua intervenção no ofício do Tribunal de Contas e não no documento redigido pelos serviços da Câmara Municipal, e tendo por base a intervenção da Presidente da Câmara, uma vez mais manifestou a sua estupefação pela circunstância de os dados ora requeridos pelo Tribunal de Contas não terem sido previamente enviados pelo Município aquando do requerimento do visto do



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 06
REALIZADA EM 24.03.2023

Tribunal de Contas para a concretização deste negócio, o que permite depreender que a tramitação deste processo não foi efetuada da forma mais adequada, e que eventualmente o visto do Tribunal de Contas não terá qualquer peso, uma vez que será emitido após a efetivação da aquisição destas instalações por parte da Câmara Municipal. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, declarou ser absolutamente lamentável que um Vereador da Câmara Municipal desconheça por completo aquilo que é a tramitação tendente à emissão de um visto por parte do Tribunal de Contas. --

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, retomando a palavra, e salientando que as declarações da Presidente da Câmara não fazem com que se lhe atribua mais credibilidade do que aos restantes Vereadores que também integram o órgão executivo, reiterou que do seu ponto de vista não faz qualquer sentido que determinados elementos ora solicitados pelo Tribunal de Contas sejam remetidos a esta entidade fiscalizadora depois de a aquisição das instalações da antiga Eletro Moagem do Marco ser deliberada em reunião de Câmara, quando deveria ter acontecido exatamente o inverso. -----

----- Ainda no referente aos dados solicitados pelo Tribunal de Contas, questionou como é possível que a Câmara Municipal delibere um investimento de 1.700.000€ na aquisição de um imóvel sem discriminar convenientemente na informação encaminhada para o Tribunal de Contas os encargos a suportar pela aquisição e respetiva classificação económica e orçamental, bem como a situação atualizada da entidade vendedora perante as Finanças e Segurança Social – cuja certidão de não dívida é simples de obter *online*. -----

----- Também solicitou uma clarificação acerca da completa identificação dos documentos acessórios que se mostraram essenciais para a celebração do negócio, e que o Tribunal de Contas vem agora requerer, questionando mais uma vez as razões pelas quais estas informações elementares não foram previamente remetidas ao Tribunal de Contas aquando do pedido para submissão de visto favorável à concretização deste negócio. -----

----- A Senhora Presidente escusou-se a repetir novamente os esclarecimentos que já foram prestados sobre este tema, considerando que os mesmos já deram



resposta às questões suscitadas pelo Vereador. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, e começando por abordar o presente ponto da ordem de trabalhos sob o ponto de vista formal, declarou ser seu entendimento – sem com isto colocar em causa a competência técnica dos serviços da Câmara Municipal, nos quais sempre tem confiado naquilo que é a apreciação das propostas apresentadas – que este processo deveria ter sido mais linear, eventualmente sendo apreciado em reunião de Câmara apenas após a emissão do visto favorável do Tribunal de Contas. -----

----- Solidarizando-se com as questões anteriormente suscitadas pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, referiu que nada garante que este ponto não tenha de voltar a ser apreciado e deliberado em reunião de Câmara, caso o Tribunal de Contas venha a solicitar mais esclarecimentos, ou por qualquer outra circunstância. -----

----- No que concerne ao conteúdo, anunciou que o Partido Social Democrata se manterá coerente com o sentido de voto que foi expresso da primeira vez que este tema foi trazido à reunião de Câmara, pelo que se absterá na presente deliberação, pelas mesmas razões invocadas à data. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, uma vez mais venceu ser um procedimento absolutamente comum e padronizado o Tribunal de Contas solicitar elementos adicionais à Câmara Municipal para emissão de um parecer, e a Câmara Municipal fornecer esses mesmos elementos, sublinhando estar em causa um processo já apreciado e deliberado em reunião de Câmara e Assembleia Municipal, e em que o Tribunal de Contas mais não está a fazer do que a solicitar algumas informações e certidões atualizadas e alguns dados concretos em relação à minuta do contrato. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, após a deliberação do ponto, requereu que ficasse plasmado em ata o seu entendimento de que a missiva remetida pelo Tribunal de Contas à Câmara Municipal de Marco de Canaveses aponta para erros processuais graves, desde logo na medida em que não foi apresentada ao Tribunal de Contas a contextualização do negócio, o que inviabilizaria logo à partida a emissão de um parecer favorável por parte desta



entidade. -----

----- Acrescentou ser totalmente primário da parte dos serviços da Câmara Municipal solicitarem um parecer ao Tribunal de Contas sem enviar informações concretas acerca do negócio a efetuar. Neste contexto, frisou que aquilo que o Tribunal de Contas efetivamente veio requerer não foram esclarecimentos, mas sim documentos e informações que deveriam desde o primeiro momento ter sido facultados pelo Município. -----

----- Por outro lado, considerou particularmente gravoso que a Câmara Municipal delibere sobre este negócio sem previamente obter o necessário visto do Tribunal de Contas, o que deixa antever uma intenção de avançar com esta aquisição de qualquer maneira, independentemente daquele que venha a ser o posicionamento do Tribunal de Contas, uma postura reveladora até de um certo desrespeito para com esta entidade fiscalizadora. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, declarou que as afirmações proferidas pelo Vereador Mário Bruno Magalhães se revestem de uma extrema gravidade e irresponsabilidade, tendo em consideração as funções que exerce no órgão executivo da Câmara Municipal, clarificando que a aquisição do imóvel em questão naturalmente ainda não foi efetivada, nem poderá ser sem o parecer vinculativo do Tribunal de Contas. -----

----- Acrescentou que a aquisição das instalações da antiga Eletro Moagem do Marco foi apreciada, discutida e deliberada em reunião de Câmara e Assembleia Municipal, estando neste momento o órgão executivo tão somente a deliberar a aprovação da minuta de um contrato, contendo todos os dados requeridos pelo Tribunal de Contas. -----

----- Reiterou serem totalmente lamentáveis as declarações do Vereador, baseadas em pura ignorância e desconhecimento dos factos e trâmites processuais, e referiu que o mesmo deveria procurar obter aconselhamento jurídico adequado e retratar-se das suas gravosas afirmações numa reunião pública, absolutamente inexplicáveis para um Vereador que exerce funções há vários anos. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 06
REALIZADA EM 24.03.2023

----- Dando por encerrado este ponto, a Senhora Presidente recusou dar a palavra novamente ao Vereador Mário Bruno Magalhães. -----

14. *Redes públicas de Abastecimento de Água e coletores de Águas Residuais, do sistema de Avessadas e Rosém – Marco de Canaveses – Fase 1 – aprovação do projeto de execução – abertura do procedimento* (Doc. 14). Presente à reunião proposta do projeto de Execução mencionada, apresentada pela Senhora Presidente em 21/03/2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar nos termos apresentados na proposta que se anexa e se dá por transcrita, nos termos conjugados dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Delibera-se igualmente a designação do Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP – Presidente: Arq.º Rui Almeida; 1.º Vogal: Eng.º Joaquim Moura; 2.º Vogal: Eng.ª Sílvia Monteiro; 1.º Suplente: Eng.º Vítor Pires; 2.º Suplente: Eng.º Filipe Silva, ficando o Gestor do Contrato o Sr. Eng.º Joaquim Moura. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, congratulando-se com a aprovação deste ponto, tratando-se de um processo que passou pelas suas mãos, e deixando uma palavra de apreço à sensibilidade e disponibilidade evidenciada pelos proprietários do terreno para a instalação de uma ETAR, apresentou uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve. -----

----- *“Com a aprovação do tarifário, a Presidente da Câmara alterou aquilo que estava previsto na modificação unilateral do contrato, em que o investimento era todo feito por parte da Câmara Municipal. No entanto, os munícipes de Marco de Canaveses tinham um desconto de 30% na rede de água e saneamento. Como isso hoje não se verifica, deveríamos também ter devolvido para o outro lado todo o investimento feito – neste caso, para a Águas do Marco.* -----

----- *Quero com isto dizer que voto favoravelmente, porque, de facto, a população não tem culpa dos erros da gestão autárquica, e não podem aguardar eternamente por este bem essencial, infraestruturas básicas de água e saneamento, mas este investimento deveria ser, todo ele, custeado pela*



empresa Águas do Marco, e não pelos Marcoenses.” -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, indicou que aquilo que o Vereador referiu na sua declaração de voto não corresponde à verdade, uma vez que não foi operada pelo atual Executivo qualquer alteração ao contrato de concessão dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, mantendo-se assim em vigor a modificação unilateral operada pelo anterior Executivo do PSD, que efetivamente passou todo o investimento nas infraestruturas de água e saneamento para a esfera da Câmara Municipal. -----

15. Legalização Oficiosa – Edifício Talegre (Doc. 15). Presente à reunião proposta apresentada pela Senhora Presidente de 20/03/2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar determinar e reconhecer, em definitivo, a legalização da operação urbanística em causa, composta por trinta e quatro (34) frações, tendo em conta a delimitação dos fundamentos da declaração de nulidade e seus efeitos putativos salvaguardados na sentença judicial em execução (voluntária), nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 102.º-A do RJUE. Mais se delibera reconhecer que se produziram os feitos putativos, aproveitando-se os atos administrativos consequentes, tais como as autorizações de utilização já emitidas, nos termos do disposto nos artigos 172.º do CPA e 173.º do CPTA. Delibera-se igualmente compensar o seu crédito no montante de 2.154,28€, referente às taxas devidas pelo ato de legalização, por conta das taxas liquidadas no âmbito do licenciamento que veio a ser declarado nulo. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, e para registo em ata, lembrou o histórico deste processo, referindo que o licenciamento do Edifício Talegre, no tempo do Executivo liderado pelo Sr. Avelino Ferreira Torres, foi efetuado de forma ilegal, pelo que, consequentemente, as respetivas frações foram alienadas sem o devido licenciamento, recaindo sobre a Câmara Municipal a ameaça do pagamento de uma indemnização aos compradores das mesmas que poderia ascender a milhões de euros, como forma de os ressarcir dos encargos financeiros com a aquisição destas frações. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 06
REALIZADA EM 24.03.2023**

----- Com a entrada na Câmara Municipal do Executivo liderado pelo Partido Social Democrata e pelo Dr. Manuel Moreira, o Município de Marco de Canaveses foi alvo de uma inspeção, da qual resultou a identificação desta ilegalidade, uma vez que o pé direito do edifício não corresponde à cêrcea dominante naquela zona, tornando ilegal a construção do último piso do edifício. Como consequência, a Câmara Municipal terá sido condenada à demolição do piso superior do Edifício Talegre e a indemnizar os proprietários de todas as frações. -----

----- Tendo por base esta circunstância, venceu que não raro a gestão danosa no domínio autárquico tem efeitos verdadeiramente penosos para a vida dos cidadãos. -----

----- Por forma a contornar esta situação, o anterior Executivo do PSD acautelou na revisão do Plano Diretor Municipal aprovada em 2015 a possibilidade de vir a licenciar o Edifício Talegre. Assim, o atual Executivo liderado pelo Partido Socialista comunicou ao Ministério Público que, à luz do novo Plano Diretor Municipal aprovado, o edifício era licenciável na sua configuração atual, libertando desta forma o Município do ónus de ter de vir a pagar milhões de euros em indemnizações aos proprietários das respetivas frações, embora não fique isento do pagamento de um custo ainda assim elevado, no que respeita a projetos e taxas de licenciamento. -----

----- Perante o exposto, expressou o seu contentamento com o desenlace deste processo que também acompanhou de perto, deixando uma palavra de louvor aos técnicos da Câmara Municipal de Marco de Canaveses pelo seu empenho no desenvolvimento do mesmo, bem como à iniciativa tida pelo anterior Executivo aquando da alteração do PDM, que permite agora ao Município poupar uma verba avultada. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, e escusando-se a alongar-se em comentários sobre as declarações do Vereador, limitou-se a clarificar que este processo não acarreta qualquer encargo financeiro para a Câmara Municipal, tendo em consideração o aproveitamento das licenças de utilização já emitidas



no passado, com os valores praticados à data inclusivamente a serem superiores aos valores atualmente praticados. -----

16. Início do procedimento de alteração do Regulamento do Prémio Carmen Miranda (Doc. 16). Presente à reunião proposta apresentada pela Senhora Presidente de 20/03/2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar, nos termos conjugados, dos artigos 55.º e 98.º do CPA, alíneas k), t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: a) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento do Prémio Carmen Miranda; b) Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA; c) Que a constituição dos interessados no procedimento possa ser efetuada no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da publicação do aviso no sítio da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na internet – www.cm-marco-canaveses.pt – e nos locais de estilo, podendo nessa altura, remeter comunicação, manifestando tal propósito, através de requerimento, a dirigir à Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o/a requerente e o procedimento; d) Que a apresentação de contributos possa ser efetuada, igualmente, através de requerimento, a dirigir à Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o/a requerente e o procedimento; e) Que se delegue na Dra. Sofia Tavares, Técnica Superior afeta à Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

17. Voto de Pesar (Doc.17). Presente o voto de pesar mencionado, apresentado pela Senhora Presidente, de 21/03/2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de pesar, dando-se conhecimento à família enlutada. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, fez questão de sublinhar o papel fundamental do Eng.º Fontes Orvalho na criação e nos



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 06
REALIZADA EM 24.03.2023**

primeiros passos do funcionamento do Ginásio Clube de Alpendorada, que completará quarenta anos no próximo dia 31 de março, não deixando de expressar a sua consternação e pesar pelo facto de o Eng.º Fontes Orvalho já não poder presenciar tão importante data. -----

-----INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

----- No final do período da ordem do dia, a Senhora Presidente deu a palavra aos munícipes presentes que desejassem intervir. Não se registaram inscrições neste período. -----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

E nada mais havendo a tratar, quando eram dezasseis horas e trinta e cinco minutos a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta, nos termos do artigo 57.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º, n.º 4, do Código do Procedimento Administrativo. E eu, Cláudia Regina Soares Ferreira, Assistente Técnica da Secção Administrativa do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, a subscrevi e assino. -----

A Presidente da Câmara Municipal

-----Dra. Cristina Vieira-----

